# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

## LEI Nº 1335/2005

**"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata, em favor da Câmara Municipal, e Contém Outras Providências."**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, em favor da Câmara Municipal, no montante de R$ 3.000,00 (Três mil reais) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

**01 – Câmara Municipal de Lagoa da Prata**
0101 – Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara
01.031.01012.003 – Homenagens, Recepções e Festividades
3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica..... 2.000,00
0105 – Secretaria de Administração
01.031.01011.001 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4490.52 – Equipamento e Material Permanente..... 500,00
01.031.01012.008 – Manutenção Atividade S. Administração
3390-47 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... 500,00
TOTAL ..... 3.000,00

**Art. 2º** Como recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:
01 – Câmara Municipal de Lagoa da Prata
0101 – Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara
01.031.0101.2.001 – Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara
3190-13 – Obrigações Patronais - Pessoal Civil..... 3.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 23 de dezembro de 2005.

**ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**AFONSO EUSTÁQUIO GRECO**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**